



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1291/2018

RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 013/2018,
INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 013/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Administrativo Especial nº 013/2018, instaurado através da Portaria nº 771/2018, de 05-06-2018, em que é parte a empresa BRASSFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 21.042.594/0001-73 determina:

- a) Aplicação de multa incidente sobre o valor estimado para a contratação no percentual de 10%, que importa em R\$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), pela inexecução do Contrato Administrativo nº 58/2018 e suspensão temporária de contratar com o município de Guaporé pelo período de 01 (um) ano, previstas, cumulativamente na CLÁUSULA QUARTA, 4.1, letra "c", da Ata de Registro de Preços nº 25/2017
- b) Seja realizada a compensação da multa com o abatimento da mesma em eventual valor ainda pendente de pagamento pela Administração, caso existente, ou, caso contrário, seja procedida a cobrança pelos meios legais, bem como sejam realizados os registros competentes no cadastro de fornecedores do Município, conforme art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 11 de setembro de 2018.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 11 a 16-09-018